



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Geral
Gabinete do Governador

Ofício SECGERAL/GAB GOVERNADOR nº. 280/2024

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República
Palácio do Planalto
Brasília/DF - CEP: 70150-900

Assunto: Representação na Reunião da Segurança

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1630.01.0001646/2024-88].

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Segurança Pública e as necessidades de aprimoramento das ações para proteger mineiros e brasileiros são prioridades da minha gestão, não à toa, Minas Gerais tem figurado entre os estados mais seguros do Brasil em meu mandato. É importante que possamos atuar de forma conjunta e colaborativa para o enfrentamento da violência e da criminalidade.

Por isso, nós, governadores do Sul e Sudeste, estamos debatendo exaustivamente o tema no âmbito do COSUD e criamos o Pacto Regional para Segurança Pública e Enfrentamento ao Crime Organizado, que articula ações de inteligência estratégica, propostas de alterações legislativas e atuação integrada das forças de segurança.

A experiência da prática policial e inteligência investigativa destes Estados Brasileiros, que enfrentam na ponta o combate ao crime, indica que o Brasil precisa de atualizações na legislação penal e melhorias nos processos de cumprimento de penas e restrições a infratores, além de garantia de atuação das polícias.

O Brasil deve demonstrar à sociedade que os indivíduos que cometem crimes de forma reiterada serão responsabilizados de maneira rigorosa, e não protegidos por manobras jurídicas para continuarem soltos colocando em risco os cidadãos de bem. É fundamental também que os policiais atuem com segurança jurídica, garantindo a efetividade das ações policiais e a proteção da ordem pública. Há casos de criminosos que foram presos mais de 40 vezes e soltos, o que não só desmoraliza a Justiça, mas desmotiva os agentes das Forças de Segurança.

Nós, Governadores do COSUD, estivemos com o Ministro da Justiça Ricardo Lewandowski, quando foram apresentadas as propostas abaixo:

1. Revisão dos requisitos para concessão de liberdade provisória em audiência de custódia no caso de crimes graves. O objetivo é diminuir a reincidência em crimes graves e

- violentos, garantindo que esses indivíduos permaneçam presos por mais tempo.
2. Regulamentação do acesso às informações de monitoração eletrônica. Propõe-se o compartilhamento de dados de monitoração eletrônica entre as forças policiais estaduais, sem a necessidade de autorização judicial, com o objetivo de agilizar a prevenção e a investigação criminal. Hoje, um criminoso que rompe a tornozeleira eletrônica não pode ser detido pela polícia sem uma ordem judicial, que pode demorar meses. Isso requer a modificação da Lei de Execução Penal.
 3. Inserção de uma qualificadora no crime de homicídio cometido por indivíduos de organizações criminosas. A proposta visa estabelecer critérios mais rigorosos para Progressão de Regime e Livramento Condicional, prevenindo a reintegração precipitada do condenado à sociedade. A mudança pretendida seria no Código Penal, especialmente na Lei de Crimes Hediondos.
 4. Definição clara do que constitui suspeita justificada durante abordagens policiais, assegurando segurança jurídica para os agentes de segurança pública. A proposta visa estabelecer critérios objetivos para a busca pessoal e veicular por parte da polícia, evitando decisões judiciais que se baseiam no entendimento recente do Superior Tribunal de Justiça de que a simples alegação de "atitude suspeita" não é suficiente para validar a busca. A mudança proposta seria no Código de Processo Penal.

Apesar da apresentação das propostas ao Ministério da Justiça, ainda não tivemos uma resposta satisfatória sobre os pontos apresentados. Nem mesmo recebemos quais serão os termos da PEC da Segurança a ser apresentado ao Congresso. Por isso, aguardo um avanço mais objetivo, com a apresentação de uma proposta de forma prévia aos governadores, para que possamos estudar e nos preparar para uma reunião construtiva com encaminhamentos concretos.

Sem esse instrumento, a reunião corre o risco de ser apenas um momento para discursos políticos, sem abertura para uma construção conjunta em busca de um consenso.

Para garantir a participação de nosso estado na reunião de amanhã, 31/10/2024, o Governo de Minas será representado pelo Secretário Adjunto de Segurança Pública, Cel BM Edgard Estevo.

Atenciosamente,

ROMEU ZEMA NETO

Governador do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Zema Neto, Governador**, em 30/10/2024, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **100612900** e o código CRC **DE7C8275**.